RELATÓRIO DA APURAÇÃO DO VETO TOTAL DO AUTÓGRAFO E DA LEI Nº 803 DE 15 DE JUNHO DE 2022 – BENEFÍCIO EVENTUAL – CARTÃO MAGNÉTICO

Processo nº 080/2022 - Oficio nº 1112/GP/2022 de 14 de julho de 2022.

Ementa: ***Veto total do autógrafo de Lei nº 803 de 15 de junho de 2022 e da Lei Municipal 803 de 15 de junho de 2022, que substitui a concessão do benefício eventual para situação de vulnerabilidade temporária – alimentos(cesta Básica) , por fornecimento de cartão magnético e dá outras providências..***

Autoria: Poder Executivo Municipal

R E L A T Ó R I O

O Plenário da Câmara Municipal de Porto Real, nas atribuições que confere aos senhores vereadores pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Porto Real, e em realização de votação ***secreta*** realizada em 22 de agosto de 2022, na 44ª Sessão Ordinária, foi ***mantido*** o Veto Total do autografo de Lei nº 803/22 e da Lei 803/22, de 15 de junho de 2022 que substitui a concessão do benefício eventual para situação de vulnerabilidade temporária – alimentos(cesta Básica) , por fornecimento de cartão magnético e dá outras providências.

E, deste modo, de acordo com o resultado na apuração do Veto Total, do autógrafo da Lei 803 e da Lei 803 de 15 de junho de 2022, o mesmo será promulgado de acordo com o artigo 221 e seus parágrafos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Porto Real.

Porto Real, 22 de agosto de 2022

.....	.....
Presidente da Câmara Municipal	1º Secretário
Carlos Antonio de Lima	Renan Marcio de Jesus Silva

Documento nº CSL 15 – veto.

Autenticar documento em https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade
com o identificador 3100360034003000370 03A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.